

# Lei n.º 400

Autoriga a municipalização da E.E. Cônego José Coelho, zona urbana desta cidade.

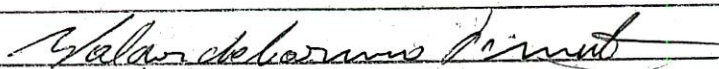
A Câmara Municipal de Senhora do Porto decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a municipalização da E.E. Cônego José Coelho, zona urbana, neste município.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação própria.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 07 de janeiro de 1997.



Valdir do Carmo Pimenta  
PREFEITO MUNICIPAL